

LEI Nº 447/2002

DATA: 27 DE JUNHO DE 2.002

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT., CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Fiscal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 ..

06 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

17 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20 Agricultura

605 Abastecimento

0007 Programa

1034 Construção de Um Prédio para Feira Livre

4.4.9.051.00 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servem de recursos para abertura do presente Crédito Especial a maior arrecadação proveniente do auxílio a ser recebido do Governo Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah – MT., em 27 de junho de 2.002

